PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 1.244

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.158 DE 01 DE JUNHO DE 2004, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Tabela de Aplicação de Diárias da Lei Municipal nº 1.158 de 01 de Junho de 2.004, e incluído o Anexo II – Tabela de Aplicação de Diárias de Campo, que passará a vigorar conforme a redação dada pelo anexo a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a disposição ao contrário.

Colorado do Oeste – RO, 29 de Junho de 2.005.

MIRIAM DONADON CAMPOS
Prefeita Municipal

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



ANEXO I DO PROJETO DE LEI

TABELA DE APLICAÇÃO DE DIÁRIAS

CARGOS	DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO RONDÔNIA E MATO GROSSO	DESLOCAMENTO PARA OS DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO
Prefeito Municipal Vice-Prefeito	220,00	330,00
Secretario Municipal Secretario Municipal Adjunto Chefe Gabinete Procuradoria Geral e Assessor Controladoria Geral e Interna Supervisor Programa Saúde Gerência Conselheiros/Suplentes	120,00	180,00
Coordenador Diretor de Departamento Diretor de Divisão Secretaria Executiva Nível Superior	100,00	125,00
Outras Categorias Funcionais	80,00	100,00
Deslocamento para Distâncias de até 300 km. Redução de 50% sobre os valores em RO/MT.		

Colorado do Oeste – RO, 29 de Junho de 2.005.

MIRIAM DONADON CAMPOS
Prefeita Municipal

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal
4184

ANEXO I I DO PROJETO DE LEI

TABELA DE APLICAÇÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO, PARA OS SERVIDORES QUE PRESTAR SERVIÇO PARA SEMUSA, EM DECORRÊNCIA DE SERVIÇOS PRESTADOS NAS CAMPANHAS DE PREVENÇÃO À SAÚDE

OBJETIVO	VALOR
DIÁRIA DE CAMPO	R$ 20,00

Colorado do Oeste – RO, 29 de Junho de 2.005.

MIRIAM DONADON CAMPOS
Prefeita Municipal